

Projeto de Lei do Legislativo 005/2019

Súmula: Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Dois Vizinhos o Dia dos Animais e a Semana de Defesa, Adoção, Proteção e Bem Estar Animal.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 005/2019 de autoria do **Vereador Douglas Colaço**, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Dois Vizinhos, o Dia dos Animais e a Semana de Defesa, Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º O Dia dos Animais será comemorado anualmente, no dia 4 de outubro, e a Semana de Defesa, Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal será comemorada na primeira semana de outubro.

Art. 3º Durante a Semana de Defesa, Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, por meio de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos e materiais similares.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei o Poder Público poderá estabelecer parcerias com empresas e organizações privadas, inclusive com premiação às escolas ou entidades que se destacarem na execução de ações que envolvam os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2019.

Douglas Colaço
Vereador Proponente

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores:

A proposta de instituir no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Dois Vizinhos o Dia dos Animais e a Semana de Defesa, Adoção, Proteção e Bem Estar Animal tem o objetivo de contribuir para a proteção da vida animal, em virtude dos inúmeros casos de agressão, maus-tratos e abandono nos quais são submetidos, diariamente noticiados pela imprensa.

Assim, este Projeto de Lei buscará o cumprimento de tais disposições por meio de ações conjuntas dos órgãos do Executivo, preocupados com a educação e conscientização da comunidade e das autoridades acerca da importância que se mostra a criação da Lei.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2019.

Douglas Colaço
Vereador Proponente